DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2653
De 13 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1° – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no exercício de 2017, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.03.01	102	3.3.90.30	01	12.361.0020.2024.0000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.03.07	133	3.3.90.30	05	12.361.0156.2099.0000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
Total						R$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	104	3.3.90.39	01	12.361.0020.2024.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 15.000,00
02.03.07	135	4.4.90.51	05	12.361.0156.2099.0000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
Total R$ 35.000,00						

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 13 de dezembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decreto nº 2652
De 13 de dezembro de 2.017

"Dispõe sobre alterar o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em consonância com a Lei Municipal nº 1945, de 16 de outubro de 2007, fica alterado, para R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) mensais, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A atualização do referido benefício baseia-se na perda substancial do valor aquisitivo da moeda, em relação aos gêneros alimentícios.

Parágrafo Único - A referida atualização diz respeito às perdas consideradas durante o período de 2014 até a presente data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 2322, de 01.04.2014, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 14 de dezembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decreto nº 2651
De 13 de dezembro de 2.017.

"Dispõe sobre estabelecer índice de correção para lançamento e pagamento de IPTU e TSU em 2018, em conformidade com a Lei Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

nº 1644/97".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Para fins de lançamento e pagamento de IPTU, bem como TSU (Limpeza Pública, Conservação de Vias e Logradouros e Coleta de Lixo), para o exercício de 2018, será aplicada a correção referente a 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento), em conformidade com a variação do IPCA/IBGE.

Art. 2º - O Executivo poderá parcelar o valor total do IPTU/TSU em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vincendas todo dia 10 de cada mês, a partir de 10.06.2018.

Art. 3º - O desconto previsto para pagamento do IPTU/TSU em parcela única fica fixado em 10% (dez por cento).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 13 de dezembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017
(RETIFICADO)

Objeto: Chamamento público para fins de seleção pública para captação de patrocínio, mediante apoio através do fornecimento de bens e serviços em caráter não oneroso, objetivando a realização do evento denominado "NATAL ENCANTADO 2017"

DATAELOCALPARAENTREGADOREQUERIMENTO: Até às 17:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017 no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados à partir do dia 15 de dezembro de 2017 no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Ribeirão Bonito, 14 de dezembro de 2017.

ALBERTO KEN KAWAMURA

Assessor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017
(CARÁTER PERMANENTE)
(RETIFICADO)

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços odontológicos para atender as necessidades dos usuários das Unidades de Saúde do Município de Ribeirão Bonito

DATAELOCALPARAENTREGADADOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 05 de janeiro de 2018 no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados à partir do dia 02 de janeiro de 2018 no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Ribeirão Bonito, 14 de dezembro de 2017.

ALBERTO KEN KAWAMURA

Assessor de Compras e Licitações